

Junta Comercial do Estado da Bahia

SECPES - Coordenação de Pessoal

Licença Prêmio

Portaria Nº 067/2016. De 21 de Junho de 2016.

LICENÇA PRÊMIO

O Presidente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder a servidora integrante do Quadro de Pessoal desta Autarquia o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 107 da lei nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quiquênio	Data Início	Data Término	Total de Dias
1106160027505	10.266.104-9	Adalgisa Maria Alvaia Ornelas	2011/2016	27/6/2016	26/7/2016	30 Dias

Antônio Capão Marcial Tramm
Presidente

PUBLICADO NO DOE

EM, 23 / 06 / 16

Caderno Executivo

Página 12 de 13

Adolpho Ribeiro Netto
Diretor Adm. Financeiro



benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 11001600014503, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 211, de 26 de outubro de 2010, que habilitou a empresa Latapack-Ball Embalagens Ltda., aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para alterar, a partir de 1º de julho de 2016, a titularidade do benefício para LATAS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 24.168.115/0001-53 e IE nº 130.525.347N0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de maio de 2016.

74ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA

Presidente

Replicado por haver saído com incorreção

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 039/2016

Habilita a BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE. O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações, e considerando o que consta do processo SDE nº 11001600007990,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 57.497.539/0007-00 e IE nº 065.654.313N0, instalada no município de Camaçari, neste Estado, para produzir de pneus para automóveis e caminhonetes, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação e b) nas importações e nas aquisições internas de insumos e embalagens destinados à fabricação de pneumáticos, com base na alínea a do inciso I e na alínea b do inciso III do art. 2º e 3º do Decreto nº 8.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 562.286,44 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de junho/2016.

Art. 3º - Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de maio de 2016.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 35% (trinta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de abril de 2016.

74ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA

Presidente

PORTARIA Nº 046 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve reconhecer e/ou conceder ao servidor integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 3º da Lei nº 13.471/2015:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11001600009057	15.121894-6	PAULO CESAR DE CARVALHO CUNHA	De 2010 A 2015	04/07/2010	01/08/2016	Gozo

Ângela Góes Neiva

Diretora Geral

PORTARIA Nº 047 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve reconhecer e/ou conceder ao servidor

integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 3º da Lei nº 13.471/2015:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11001600006162	67.000032-2	RUBENS ANTONIO DA SILVA FILHO	De 2004 A 2009	04/07/2016	01/02/2016	Gozo

Ângela Góes Neiva

Diretora Geral

Empresa Baiana de Alimentos S.A. - EBAL

RESUMO DE TERMOS

Processo: 0706160002530. TERMO DE RESILIÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL DESTINADO AO COMÉRCIO Nº. 019/99. LOCATÁRIA: EBAL. LOCADORES: JUAN CARLOS ESTEVES CARREDO e MARIA SARA FERNANDEZ TELLADO. OBJETO: Resilição da locação do imóvel sito na Rua da Engomadeira do Retiro, nº 441, Bairro Engomadeira, nesta Capital. DATA: 21/06/16.

Processo: 0706160006617. TERMO DE RESILIÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL DESTINADO AO COMÉRCIO Nº. 015/00. LOCATÁRIA: EBAL. LOCADOR: AROALDO FONTES BISPO. OBJETO: Resilição da locação do imóvel sito na Rua Artur Moraes, nº 457, bairro Jequeizinho, Jequié/Ba. DATA: 15/06/16.

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2016

Nº 075/16

Considerar designada, LUZIA MARA SANTOS SMITH FREIRE, matrícula nº 80.543286-6, para substituir GILMARA ROCHA LIMA, no cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, durante suas férias regulamentares.

Nº 076/16

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11111.60015284, resolve retribuir a Portaria nº 064/16, para alterar a data de gozo da Licença-Prêmio concedida ao servidor Angelino José do Carmo Neto, integrante do Quadro de Pessoal desta Autarquia:

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	TOTAL DIAS
15.266386-8	Angelino José do Carmo Neto	1995 / 2001	27.09.16	26.07.16	30

Luiz Geraldo Teles Freire Júnior

Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO: 3º termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014, celebrado entre a JUCEB e a Policard Systems e Serviços S.A. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com início 08/07/2016 e 07/07/2017 e Reajuste do preço pelo índice IGP-M. Assinam: Antonio Marcial Trianni pela JUCEB e Andressa Rocha Grossara pela Policard Systems e Serviços S.A.

PORTARIA Nº 065/2016: CONCEDE a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço Lei 6.677 de 26.09.94, concedido no mês de JUNHO/2016 conforme especificado no quadro abaixo:

Cadastro	Nome	Anuidade %	Total Adicional
64000070-5	MAGNÓLIA CINTIA PEREIRA JESUS	1	30
64000088-4	ANTÔNIO CARLOS SOUZA	1	30
64522432-8	ALESSANDRO ANTONIO M. DOS SANTOS	1	09
64000060-6	ANA LUCIA MIRANDA DE FREITAS	1	32
64000060-7	CONCEIÇÃO MARIA BOTELHO SANTOS	1	30
64509985-4	CLARA VILELA DOURADO	1	08
64000061-8	ELENILDES NUNES DE OLIVEIRA	1	30
64000077-9	EUNICE DE LIMA BATISTA	1	30
64000066-8	MARIA RILZA SIMÕES DE PINHO	1	30
64567900-0	MARTA ANDREA DE SOUZA MENDES	1	20
64000087-8	ROSÂNGELA ALMEIDA MARINHO	1	30
64000076-7	VILMA MARIA BARBOSA MATOS	1	30
67000069-5	JOSÉ CARLOS BOMFIM COSTA	1	30
64000056-7	DENISE SERA SOUZA	1	32
64413614-2	GIOVANA FRAGA PEIXOTO	1	12
64203072-3	SIMONE DA SILVA BOMFIM	1	18

